LEI Nº. 642/2013

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 03/09/2013
Responsável

ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, nesta Lei as diretrizes orçamentárias do Município de Chapada Gaúcha/MG, para o exercício de 2014, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município.

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Plano Plurianual, relativo ao período de 2014-2017, podendo, no curso do exercício financeiro, sofrer as alterações, mediante instrumento hábil, e devem observar as seguintes estratégias:

I – consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;

II – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

III – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

IV – consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.

Parágrafo único. As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 3º As categorias de programação serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, programas, subprogramas, atividades, projetos, com a indicação de suas respectivas denominações.

Art. 4º O orçamento fiscal e o da Seguridade Social, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

I – 1. pessoal e encargos sociais;

II – 2. juros e encargos da dívida;

III – 3. outras despesas correntes;

IV – 4. investimentos;

V – 5. amortização da dívida;

VI – 6. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas.

Art. 5º As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscais e da Seguridade Social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64 e dos seguintes demonstrativos:

I – consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal.

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e órgãos da administração indireta encaminharão, até o dia 15 (quinze) de agosto de 2013, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

§1º Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Executivo apresentará à Câmara Municipal, até o dia 30 de julho de 2013, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§2º Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2014, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2013, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2014.

§3º Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:

I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2013, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de julho de 2013, as admissões na forma dos artigos 24 e 25 desta lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;

II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior.

Art. 9º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§3º Nos casos de abertura de crédito à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§4º A Lei Orçamentária poderá conter dispositivos que autorizem o Executivo e o Legislativo a abrirem créditos suplementares, até determinado limite, em valor percentual sobre os respectivos orçamentos, obedecido em qualquer caso a legislação pertinente.

Art. 10. O Poder Executivo, quando da execução orçamentária, através de Cronograma de desembolso financeiro, tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

Art. 11. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes limitações de empenho e movimentação financeira observando-se os seguintes critérios:

I – quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o Poder proceder à recondução de referidas despesas a tais limites;

II – não sendo suficiente a recondução de que trata o inciso anterior, o respectivo Poder deverá proceder à redução de suas aplicações em investimentos em pelo menos 20% do valor previsto;

III – diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário nominal negativo a redução deverá dar-se junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

Art. 12. Se a Dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar aos limites fixados, deverá ela ser reconduzida a referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% no primeiro quadrimestre.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o município:

I – estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II – obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ou limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma do artigo anterior.

Art. 13. Ao Controle Interno do Município será atribuída competência para, periodicamente, proceder à verificação e ao controle de custos dos programas financiados com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 14. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

Art. 17. Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal, cultural, histórico, artístico e paisagístico.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;

II – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores;

III – tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2013 por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como na obrigatoriedade da remessa da prestação de contas.

§3º As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

Art. 19. A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§2º

e 6º, da Lei nº 4.320 de 1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária e a identificação do beneficiário no convênio.

Art. 20. As transferências de recursos do município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 21. A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência vinculada aos respectivos orçamentos fiscal e da Seguridade Social, em montante equivalente a no máximo 6% (seis por cento) da receita corrente líquida de cada um, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo vedada, na forma do artigo 5º, III, "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sua utilização para outros fins.

Art. 22. No projeto de lei orçamentária para 2014 serão destinados recursos necessários à transferência de recursos ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, bem como para a área de saúde pública ou, conta de receita retificadora específica para este fim.

Art. 23. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2014, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

Art. 24. No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois poderes do Município, observarão os limites mencionados nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25. No exercício financeiro de 2014, observadas as disposições do artigo anterior, somente poderão ser admitidos servidores se houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas, mediante lei, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.

Art. 26. Não poderá ser objeto de projeto de lei, matéria que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§2º A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

Art. 27. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§1º Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram

aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei, para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Art. 28. A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 30. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 31. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§1º A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§2º Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada dentre as hipóteses previstas no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 32. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 33. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 34. O pagamento de adicional de hora extra, fica condicionado às exigências contidas no artigo 22, parágrafo único, inciso V da LC 101/2000, ressalvados, neste caso, os serviços essenciais: saúde, educação e segurança.

Art. 35. A contratação temporária de excepcional interesse público, far-se-á na forma da legislação municipal pertinente.

Art. 36. São partes integrantes dessa Lei, os seguintes quadros:

I – Metodologia e Memória de Cálculo I – Receitas;

II – Metodologia e Memória de Cálculo Ia - Receitas - Detalhamento por Fonte;

III – A Metodologia e Memória de Cálculo Ia - Receitas do RPPS - Detalhamento por Fonte;

IV – Metodologia e Memória de Cálculo II – Despesas;

V – Metodologia e Memória de Cálculo IIa - Despesas - Detalhamento por Natureza da Despesa;

VI – Metodologia e Memória de Cálculo IIa - Despesas do RPPS - Detalhamento por Natureza da Despesa;

VII – Metodologia e Memória de Cálculo III - Resultado Primário;

VIII – Metodologia e Memória de Cálculo IV - Resultado Nominal;

IX – Metodologia e Memória de Cálculo V - Montante da Dívida Pública;

X – Anexo de Riscos Fiscais;

XI – Demonstrativo I - Metas Anuais;

XII – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento Metas Fiscais Exercício Anterior;

XIII – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas;

XIV – Evolução do Patrimônio Líquido;

XV – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

XVI – Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

XVII – Projeção Atuarial do RPPS;

XVIII – Relação das Receitas.

Art. 37. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 03 de setembro de 2013.

VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Chapada Gaúcha - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	**60.591.976,27**	**70.381.197,72**	**79.293.035,00**	**83.257.686,50**	**88.253.146,50**	**94.430.846,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**751.049,20**	**1.118.452,95**	**1.568.600,00**	**1.647.030,00**	**1.745.851,80**	**1.868.060,00**
IMPOSTOS	694.414,39	1.067.356,87	1.353.000,00	1.420.650,00	1.505.889,00	1.611.300,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	365.607,89	494.681,35	660.000,00	693.000,00	734.580,00	786.000,00
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	56.211,76	57.456,21	176.000,00	184.800,00	195.888,00	209.600,00
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	179.407,62	207.635,44	264.000,00	277.200,00	293.832,00	314.400,00
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	136.473,50	151.188,26	209.000,00	219.450,00	232.617,00	248.900,00
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	42.934,12	56.447,18	55.000,00	57.750,00	61.215,00	65.500,00
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	129.988,51	229.589,70	220.000,00	231.000,00	244.860,00	262.000,00
Impostos sobre a Produção e a Circulação	328.806,50	572.675,52	693.000,00	727.650,00	771.309,00	825.300,00
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	328.806,50	572.675,52	693.000,00	727.650,00	771.309,00	825.300,00
TAXAS	56.634,81	51.094,96	215.600,00	226.380,00	239.962,80	256.760,00
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	49.693,04	42.433,77	163.900,00	172.095,00	182.420,70	195.190,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	268,77	292,95	4.400,00	4.620,00	4.897,20	5.240,00
Taxa Licença p/Func. Estab Comerciais/Industriais	8.253,23	16.365,62	33.000,00	34.650,00	36.729,00	39.300,00
Taxa de Func. Estabelecimentos em Horário Especial	31.870,01	19.277,01	88.000,00	92.400,00	97.944,00	104.800,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	6.629,44	3.302,09	33.000,00	34.650,00	36.729,00	39.300,00
Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	2.666,27	3.196,10	5.500,00	5.775,00	6.121,50	6.550,00
Taxa de Fiscalização Sanitária	5,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	6.941,77	8.661,19	51.700,00	54.285,00	57.542,10	61.570,00
Taxa de Limpeza Pública	30,56	0,00	2.200,00	2.310,00	2.448,60	2.620,00
Outras Taxas de Prestação de Serviços	6.911,21	8.661,19	49.500,00	51.975,00	55.093,50	58.950,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	1,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.	0,00	1,12	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**539.173,46**	**585.609,80**	**636.300,00**	**668.115,00**	**708.201,90**	**757.775,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	433.586,62	472.266,16	471.300,00	494.865,00	524.556,90	561.275,00
Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	433.586,62	472.266,16	471.300,00	494.865,00	524.556,90	561.275,00
Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	433.586,62	472.266,16	471.300,00	494.865,00	524.556,90	561.275,00
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	105.586,84	113.343,64	165.000,00	173.250,00	183.645,00	196.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	**949.505,51**	**1.155.474,73**	**1.403.600,00**	**1.473.780,00**	**1.562.206,80**	**1.671.559,00**
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	805.806,32	1.044.193,65	1.116.500,00	1.172.325,00	1.242.664,50	1.329.649,00
Remuneração de Depósitos Bancários	287.398,38	222.562,16	574.400,00	603.120,00	639.307,20	684.058,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	115.263,28	97.205,74	232.100,00	243.705,00	258.327,30	276.410,00

Município de Chapada Gaúcha - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	8.272,21	9.584,83	22.000,00	23.100,00	24.486,00	26.200,00
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	21.589,94	10.591,41	44.000,00	46.200,00	48.972,00	52.400,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	37.588,61	24.012,32	66.000,00	69.300,00	73.458,00	78.600,00
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc.- SAUDE	7.995,24	8.249,56	22.000,00	23.100,00	24.486,00	26.200,00
Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec,Vinc.-CIDE	445,29	101,62	1.100,00	1.155,00	1.224,30	1.310,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	2.490,66	2.038,55	22.000,00	23.100,00	24.486,00	26.200,00
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	36.881,33	42.627,45	55.000,00	57.750,00	61.215,00	65.500,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	28.435,91	14.075,34	55.200,00	57.960,00	61.437,60	65.738,00
Receita de Rem.de Depósitos de Poupança	0,00	0,00	200,00	210,00	222,60	238,00
Remun eração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	28.435,91	14.075,34	55.000,00	57.750,00	61.215,00	65.500,00
Remun.dos Inv.do Regime Próprio de Prev.do Serv	374.708,75	710.350,41	255.000,00	267.750,00	283.815,00	303.681,00
Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa	374.708,75	710.350,41	245.000,00	257.250,00	272.685,00	291.772,00
Rem.dos Inv.Regime Próprio Prev.Serv.Renda Var.	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.130,00	11.909,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**92.621,93**	**74.347,70**	**162.800,00**	**170.940,00**	**181.196,40**	**193.880,00**
Serviços de Saúde	66.646,65	52.270,81	110.000,00	115.500,00	122.430,00	131.000,00
Serviços Hospitalares	66.646,65	52.270,81	110.000,00	115.500,00	122.430,00	131.000,00
Serviços Administrativos	1.325,32	1.050,80	6.600,00	6.930,00	7.345,80	7.860,00
Serviços de Venda de Editais	1.320,00	1.050,80	5.500,00	5.775,00	6.121,50	6.550,00
Serviços de Expedição de Certificados	5,32	0,00	1.100,00	1.155,00	1.224,30	1.310,00
Serviços Agropecuários	4.500,00	4.325,00	5.500,00	5.775,00	6.121,50	6.550,00
Serviços de Apoio à Pequena Propriedade Rural	4.500,00	4.325,00	5.500,00	5.775,00	6.121,50	6.550,00
Serviços de Hospedagem e Alimentação	16.376,00	964,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv Coleta, Transp, Tratam e Dest Final Esgoto	950,00	693,86	5.500,00	5.775,00	6.121,50	6.550,00
Serv Coleta,Transp,Tratam Dest Final Resid Sólid	2.644,12	2.659,17	1.100,00	1.155,00	1.224,30	1.310,00
Outros Serviços	179,84	12.384,06	34.100,00	35.805,00	37.953,30	40.610,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**49.026.653,28**	**56.600.546,88**	**63.141.120,00**	**66.298.176,00**	**70.276.065,00**	**75.195.376,00**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.672.148,71	36.470.236,64	40.868.090,00	42.911.494,50	45.486.183,00	48.670.208,00
Transferências da União	9.729.683,38	10.577.571,37	12.541.000,00	13.168.050,00	13.958.133,00	14.935.198,00
Participação na Receita da União	7.812.051,01	8.037.684,84	9.383.000,00	9.852.150,00	10.443.279,00	11.174.308,00
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	7.755.872,67	7.991.065,90	9.350.000,00	9.817.500,00	10.406.550,00	11.135.008,00
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	56.178,34	46.618,94	33.000,00	34.650,00	36.729,00	39.300,00
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	142.143,37	117.584,76	143.000,00	150.150,00	159.159,00	170.300,00
Auxílio Financeiro p/Fomento a Exportação - FEX	44.493,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Chapada Gaúcha - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	97.649,95	117.584,76	143.000,00	150.150,00	159.159,00	170.300,00
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.085.267,71	1.414.560,79	1.629.000,00	1.710.450,00	1.813.077,00	1.939.990,00
Transferências Recursos do PAB	224.590,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recursos PSF	362.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Rec Programa Ação Vig Sanitária	56.619,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recursos PACS	265.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recursos NASF	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recursos SUS- Bloco Atenção Básica	112.800,00	1.372.005,36	902.000,00	947.100,00	1.003.926,00	1.074.200,00
Transferência SUS - Bloco Atenção Média e Alta	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	111.300,00	119.091,00
Transferência do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	42.555,43	99.000,00	103.950,00	110.187,00	117.900,00
Transferência SUS - Bloco Assistência Farmaceutica	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.260,00	23.818,00
Transferência SUS - Bloco Gestão do SUS	0,00	0,00	24.000,00	25.200,00	26.712,00	28.581,00
Outros programas Financiados Transf Fundo a Fundo	3.400,00	0,00	484.000,00	508.200,00	538.692,00	576.400,00
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	189.319,70	284.207,15	275.000,00	288.750,00	306.075,00	327.500,00
Transferência FNAS p.Programa Atenção Criança	189.319,70	284.207,15	275.000,00	288.750,00	306.075,00	327.500,00
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	461.578,07	514.276,22	594.000,00	623.700,00	661.122,00	707.400,00
Transferências do Salário-Educação	229.617,77	275.281,14	319.000,00	334.950,00	355.047,00	379.900,00
Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	10.117,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	95.268,00	106.620,00	132.000,00	138.600,00	146.916,00	157.200,00
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	126.575,10	132.375,08	143.000,00	150.150,00	159.159,00	170.300,00
Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	31.973,52	35.720,40	55.000,00	57.750,00	61.215,00	65.500,00
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	31.973,52	35.720,40	55.000,00	57.750,00	61.215,00	65.500,00
Outras Transferências da União	7.350,00	173.537,21	462.000,00	485.100,00	514.206,00	550.200,00
Outras Transferências da União - FEX	7.350,00	173.537,21	462.000,00	485.100,00	514.206,00	550.200,00
Transferências dos Estados	8.349.452,23	10.292.284,57	11.291.060,00	11.855.613,00	12.566.949,00	13.446.634,00
Participação na Receita dos Estados	4.017.332,54	5.064.740,38	5.442.030,00	5.714.131,50	6.056.979,00	6.480.967,00
Cota-Parte do ICMS	3.737.976,39	4.548.573,77	4.532.000,00	4.758.600,00	5.044.116,00	5.397.204,00
Cota-Parte do IPVA	152.048,77	216.396,16	253.000,00	265.650,00	281.589,00	301.300,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	74.501,23	91.401,38	99.000,00	103.950,00	110.187,00	117.900,00
Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	41.065,13	21.889,51	66.000,00	69.300,00	73.458,00	78.600,00
Outras Participações na Receita dos Estados	11.741,02	186.479,56	492.030,00	516.631,50	547.629,00	585.963,00
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	60.750,00	74.572,00	77.000,00	80.850,00	85.701,00	91.700,00
Outras Transferências dos Estados	254.037,15	88.231,81	330.000,00	346.500,00	367.290,00	393.000,00

Município de Chapada Gaúcha - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Transferências Multigovernamentais	6.173.928,94	6.915.224,34	7.458.000,00	7.830.900,00	8.300.754,00	8.881.806,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	3.086.964,47	3.457.612,17	3.729.000,00	3.915.450,00	4.150.377,00	4.440.903,00
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	3.086.964,47	3.457.612,17	3.729.000,00	3.915.450,00	4.150.377,00	4.440.903,00
Transferências de Convênios	150.558,02	578.388,34	115.500,00	121.275,00	128.551,50	137.550,00
Transf. Convênios da União e suas Entidades	14.979,01	289.194,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.à Progr.Combate à Fome	0,00	283.314,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Convênio com a EBCT	14.979,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	5.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	80.400,00	0,00	77.000,00	80.850,00	85.701,00	91.700,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados	40.200,00	0,00	38.500,00	40.425,00	42.850,50	45.850,00
Transferências Convênios SES	13.200,00	0,00	38.500,00	40.425,00	42.850,50	45.850;00
Transferências Convênios FEC	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**128.563,97**	**133.990,38**	**189.085,00**	**198.539,00**	**210.451,80**	**225.182,00**
MULTAS E JUROS DE MORA	14.514,22	3.087,66	35.700,00	37.485,00	39.734,10	42.515,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	450,55	704,36	1.100,00	1.155,00	1.224,30	1.310,00
Multas Juros de Mora Taxa Fiscal.e Vig.Sanit.	436,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora do IPTU	14,29	27,11	1.100,00	1.155,00	1.224,30	1.310,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	677,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	677,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	500,00	525,00	556,50	595,00
Multas e Juros de Mora das Contr. p o RPPS	0,00	0,00	500,00	525,00	556,50	595,00
Multas e Juros de Mora da Contr. do Serv. p/o RPPS	0,00	0,00	500,00	525,00	556,50	595,00
Multas de Outras Origens	6.806,56	839,47	16.500,00	17.325,00	18.364,50	19.650,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	6.806,56	839,47	16.500,00	17.325,00	18.364,50	19.650,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.322,38	36.631,02	24.200,00	25.410,00	26.934,60	28.820,00
Restituições	8.161,19	18.315,51	12.100,00	12.705,00	13.467,30	14.410,00
Restituição de Benefícios não Desembolsados	793,31	2.930,59	1.100,00	1.155,00	1.224,30	1.310,00
Devolução de Saldo de Recursos de Viagem	1.207,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	6.159,99	15.384,92	11.000,00	11.550,00	12.243,00	13.100,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	53.500,18	49.608,24	66.000,00	69.300,00	73.458,00	78.600,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	26.750,09	24.804,12	33.000,00	34.650,00	36.729,00	39.300,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	26.750,09	22.239,75	33.000,00	34.650,00	36.729,00	39.300,00
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	2.564,37	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Chapada Gaúcha - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS DIVERSAS	2.058,80	0,00	485,00	509,00	540,00	577,00
Outras Receitas	2.058,80	0,00	485,00	509,00	540,00	577,00
RECEITAS DE CAPITAL	**6.976.539,80**	**9.002.094,26**	**3.991.680,00**	**4.191.264,00**	**4.442.739,00**	**4.753.728,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**320.017,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	320.017,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	320.017,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações Créd.Internas - Contratuais	0,00	320.017,34	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**182.500,00**	**0,00**	**330.000,00**	**346.500,00**	**367.290,00**	**393.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	101.000,00	0,00	165.000,00	173.250,00	183.645,00	196.500,00
Alienação de Bens Móveis e Utensílios	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação Bens Móveis Adquiridos O Rec Vinculados	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Outros Bens Móveis	62.000,00	0,00	165.000,00	173.250,00	183.645,00	196.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**5.034.404,85**	**6.511.557,69**	**2.622.510,00**	**2.753.635,50**	**2.918.853,00**	**3.123.171,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.356.269,90	4.341.038,46	1.748.340,00	1.835.757,00	1.945.902,00	2.082.114,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.233.134,95	1.723.083,25	330.000,00	346.500,00	367.290,00	393.000,00
Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção de Creche - Convênio 702447/2010	638.802,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio Ministério das Cidades - Calçamento	106.832,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio - Aquisição Motoniveladora	487.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União	0,00	1.687.083,25	330.000,00	346.500,00	367.290,00	393.000,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	445.000,00	447.435,98	544.170,00	571.378,50	605.661,00	648.057,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	445.000,00	447.435,98	544.170,00	571.378,50	605.661,00	648.057,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**446.791,40**	**602.635,51**	**563.800,00**	**591.990,00**	**627.509,00**	**671.434,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**446.791,40**	**602.635,51**	**563.300,00**	**591.465,00**	**626.952,50**	**670.839,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	446.791,40	602.635,51	563.300,00	591.465,00	626.952,50	670.839,00
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	446.791,40	602.635,51	563.300,00	591.465,00	626.952,50	670.839,00
Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam	431.008,43	529.957,63	486.300,00	510.615,00	541.251,50	579.139,00
Contrib Previdenciárias Reg Parcelamento Débitos	15.782,97	72.677,88	77.000,00	80.850,00	85.701,00	91.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**525,00**	**556,50**	**595,00**
Multas e Juros Mora Contribuição Patronal p/ RPPS	0,00	0,00	500,00	525,00	556,50	595,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	**-6.094.952,91**	**-6.582.894,32**	**-7.616.400,00**	**-7.997.220,00**	**-8.477.053,00**	**-9.070.443,00**
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-3.798.913,77	-4.064.835,14	-4.752.000,00	-4.989.600,00	-5.288.975,90	-5.659.202,00
Dedução das Transferências da União	-1.502.874,63	-1.546.775,96	-1.887.600,00	-1.981.980,00	-2.100.898,80	-2.247.961,00

Município de Chapada Gaúcha - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-1.496.479,95	-1.539.631,88	-1.876.600,00	-1.970.430,00	-2.088.655,80	-2.234.861,00
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-1.485.244,42	-1.530.308,23	-1.870.000,00	-1.963.500,00	-2.081.310,00	-2.227.001,00
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-11.235,53	-9.323,65	-6.600,00	-6.930,00	-7.345,80	-7.860,00
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-6.394,68	-7.144,08	-11.000,00	-11.550,00	-12.243,00	-13.100,00
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-6.394,68	-7.144,08	-11.000,00	-11.550,00	-12.243,00	-13.100,00
Dedução das Transferências dos Estados	-793.164,51	-971.283,22	-976.800,00	-1.025.640,00	-1.087.178,30	-1.163.280,00
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-793.164,51	-971.283,22	-976.800,00	-1.025.640,00	-1.087.178,30	-1.163.280,00
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-747.733,36	-909.724,67	-906.400,00	-951.720,00	-1.008.823,20	-1.079.440,00
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-30.535,76	-43.278,27	-50.600,00	-53.130,00	-56.317,80	-60.260,00
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-14.895,39	-18.280,28	-19.800,00	-20.790,00	-22.037,30	-23.580,00
Outras Deduções	**0,00**	**-7.481,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Deduções - Remun Investimestos RPPS	0,00	-7.481,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções - Remun Invest RPPS Renda Fixa	0,00	-7.481,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**19.059.813,48**	**22.764.258,90**	**23.869.785,00**	**25.063.274,00**	**26.567.070,00**	**28.426.754,00**

Chapada Gaúcha-MG, 30 de Abril de 2013

VICENTE GONÇALVES DE
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES DE
Contador CRC nº 76.722-0

LUIZ ALFREDO HENRICH
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	59.781.622,10	
2012	69.206.062,45	15,76
2013	78.565.550,00	13,52
2014	82.493.827,50	5,00
2015	87.443.455,50	6,00
2016	93.564.480,00	7,00

Nota:
RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	751.049,20	
2012	1.118.452,95	48,92
2013	1.568.600,00	40,25
2014	1.647.030,00	5,00
2015	1.745.851,80	6,00
2016	1.868.060,00	7,00

Nota:
RECEITA TRIBUTÁRIA

IMPOSTOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	694.414,39	
2012	1.067.356,87	53,71
2013	1.353.000,00	26,76
2014	1.420.650,00	5,00
2015	1.505.889,00	6,00
2016	1.611.300,00	7,00

Nota:
IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Imposto sobre o Patrimônio e a Renda

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	365.607,89	
2012	494.681,35	35,30
2013	660.000,00	33,42
2014	693.000,00	5,00
2015	734.580,00	6,00
2016	786.000,00	7,00

Nota:
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda

Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	56.211,76	
2012	57.456,21	2,21
2013	176.000,00	206,32
2014	184.800,00	5,00
2015	195.888,00	6,00
2016	209.600,00	7,00

Nota:
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU

Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	179.407,62	
2012	207.635,44	15,73
2013	264.000,00	27,15
2014	277.200,00	5,00
2015	293.832,00	6,00
2016	314.400,00	7,00

Nota:
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza

Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	136.473,50	
2012	151.188,26	10,78
2013	209.000,00	38,24
2014	219.450,00	5,00
2015	232.617,00	6,00
2016	248.900,00	7,00

Nota:
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho

Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	42.934,12	
2012	56.447,18	31,47
2013	55.000,00	-2,56
2014	57.750,00	5,00
2015	61.215,00	6,00
2016	65.500,00	7,00

Nota:
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos

Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	129.988,51	
2012	229.589,70	76,62
2013	220.000,00	-4,18
2014	231.000,00	5,00
2015	244.860,00	6,00
2016	262.000,00	7,00

Nota:
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Impostos sobre a Produção e a Circulação

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	328.806,50	
2012	572.675,52	74,17
2013	693.000,00	21,01
2014	727.650,00	5,00
2015	771.309,00	6,00
2016	825.300,00	7,00

Nota:
Impostos sobre a Produção e a Circulação

Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	328.806,50	
2012	572.675,52	74,17
2013	693.000,00	21,01
2014	727.650,00	5,00
2015	771.309,00	6,00
2016	825.300,00	7,00

Nota:
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.

TAXAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	56.634,81	
2012	51.094,96	-9,78
2013	215.600,00	321,96
2014	226.380,00	5,00
2015	239.962,80	6,00
2016	256.760,00	7,00

Nota:
TAXAS

Taxas p/Exercício do Poder de Polícia

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	49.693,04	
2012	42.433,77	-14,61
2013	163.900,00	286,25
2014	172.095,00	5,00
2015	182.420,70	6,00
2016	195.190,00	7,00

Nota:
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia

Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	268,77	
2012	292,95	9,00
2013	4.400,00	1401,96
2014	4.620,00	5,00
2015	4.897,20	6,00
2016	5.240,00	7,00

Nota:
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Taxa Licença p/Func. Estab Comerciais/Industriais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	8.253,23	
2012	16.365,62	98,29
2013	33.000,00	101,64
2014	34.650,00	5,00
2015	36.729,00	6,00
2016	39.300,00	7,00

Nota:
Taxa Licença p/Func. Estab Comerciais/Industriais

Taxa de Func. Estabelecimentos em Horário Especial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	31.870,01	
2012	19.277,01	-39,51
2013	88.000,00	356,50
2014	92.400,00	5,00
2015	97.944,00	6,00
2016	104.800,00	7,00

Nota:
Taxa de Func. Estabelecimentos em Horário Especial

Taxa de Licença para Execução de Obras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	6.629,44	
2012	3.302,09	-50,19
2013	33.000,00	899,37
2014	34.650,00	5,00
2015	36.729,00	6,00
2016	39.300,00	7,00

Nota:
Taxa de Licença para Execução de Obras

Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	2.666,27	
2012	3.196,10	19,87
2013	5.500,00	72,08
2014	5.775,00	5,00
2015	6.121,50	6,00
2016	6.550,00	7,00

Nota:
Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte



Taxa de Fiscalização Sanitária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	5,32	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:
Taxa de Fiscalização Sanitária

Taxas Pela Prestação de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	6.941,77	
2012	8.661,19	24,77
2013	51.700,00	496,92
2014	54.285,00	5,00
2015	57.542,10	6,00
2016	61.570,00	7,00

Nota:
Taxas Pela Prestação de Serviços

Taxa de Limpeza Pública

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	30,56	
2012	0,00	0,00
2013	2.200,00	0,00
2014	2.310,00	5,00
2015	2.448,60	6,00
2016	2.620,00	7,00

Nota:
Taxa de Limpeza Pública



Outras Taxas de Prestação de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	6.911,21	
2012	8.661,19	25,32
2013	49.500,00	471,51
2014	51.975,00	5,00
2015	55.093,50	6,00
2016	58.950,00	7,00

Nota:
Outras Taxas de Prestação de Serviços

Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	1,12	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:
Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	105.586,84	
2012	113.343,64	7,35
2013	165.000,00	45,57
2014	173.250,00	5,00
2015	183.645,00	6,00
2016	196.500,00	7,00

Nota:
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES



Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	105.586,84	
2012	113.343,64	7,35
2013	165.000,00	45,57
2014	173.250,00	5,00
2015	183.645,00	6,00
2016	196.500,00	7,00

Nota:
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA

RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	574.796,76	
2012	445.124,32	-22,56
2013	1.148.400,00	158,00
2014	1.205.820,00	5,00
2015	1.278.169,20	6,00
2016	1.367.640,00	7,00

Nota:
RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	431.097,57	
2012	333.843,24	-22,56
2013	861.300,00	158,00
2014	904.365,00	5,00
2015	958.626,90	6,00
2016	1.025.730,00	7,00

Nota:
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Remuneração de Depósitos Bancários

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	287.398,38	
2012	222.562,16	-22,56
2013	574.200,00	158,00
2014	602.910,00	5,00
2015	639.084,60	6,00
2016	683.820,00	7,00

Nota:
Remuneração de Depósitos Bancários

Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	115.263,28	
2012	97.205,74	-15,67
2013	232.100,00	138,77
2014	243.705,00	5,00
2015	258.327,30	6,00
2016	276.410,00	7,00

Nota:
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados

Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	8.272,21	
2012	9.584,83	15,87
2013	22.000,00	129,53
2014	23.100,00	5,00
2015	24.486,00	6,00
2016	26.200,00	7,00

Nota:
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB

Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	21.589,94	
2012	10.591,41	-50,94
2013	44.000,00	315,43
2014	46.200,00	5,00
2015	48.972,00	6,00
2016	52.400,00	7,00

Nota:
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde

Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	37.588,61	
2012	24.012,32	-36,12
2013	66.000,00	174,86
2014	69.300,00	5,00
2015	73.458,00	6,00
2016	78.600,00	7,00

Nota:
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE

Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc.- SAUDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	7.995,24	
2012	8.249,56	3,18
2013	22.000,00	166,68
2014	23.100,00	5,00
2015	24.486,00	6,00
2016	26.200,00	7,00

Nota:
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc.- SAUDE



Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec,Vinc.-CIDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	445,29	
2012	101,62	-77,18
2013	1.100,00	982,46
2014	1.155,00	5,00
2015	1.224,30	6,00
2016	1.310,00	7,00

Nota:
Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec,Vinc.-CIDE

Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	2.490,66	
2012	2.038,55	-18,15
2013	22.000,00	979,20
2014	23.100,00	5,00
2015	24.486,00	6,00
2016	26.200,00	7,00

Nota:
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS

Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	36.881,33	
2012	42.627,45	15,58
2013	55.000,00	29,02
2014	57.750,00	5,00
2015	61.215,00	6,00
2016	65.500,00	7,00

Nota:
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc

Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	28.435,91	
2012	14.075,34	-50,50
2013	55.000,00	290,75
2014	57.750,00	5,00
2015	61.215,00	6,00
2016	65.500,00	7,00

Nota:
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.

Remun eração de Outros Dep.de Rec não Vinc.

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	28.435,91	
2012	14.075,34	-50,50
2013	55.000,00	290,75
2014	57.750,00	5,00
2015	61.215,00	6,00
2016	65.500,00	7,00

Nota:
Remun eração de Outros Dep.de Rec não Vinc.

RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	92.621,93	
2012	74.347,70	-19,73
2013	162.800,00	118,97
2014	170.940,00	5,00
2015	181.196,40	6,00
2016	193.880,00	7,00

Nota:
RECEITA DE SERVIÇOS



Serviços de Saúde

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	66.646,65	
2012	52.270,81	-21,57
2013	110.000,00	110,44
2014	115.500,00	5,00
2015	122.430,00	6,00
2016	131.000,00	7,00

Nota:
Serviços de Saúde

Serviços Hospitalares

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	66.646,65	
2012	52.270,81	-21,57
2013	110.000,00	110,44
2014	115.500,00	5,00
2015	122.430,00	6,00
2016	131.000,00	7,00

Nota:
Serviços Hospitalares

Serviços Administrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	1.325,32	
2012	1.050,80	-20,71
2013	6.600,00	528,09
2014	6.930,00	5,00
2015	7.345,80	6,00
2016	7.860,00	7,00

Nota:
Serviços Administrativos



Serviços de Venda de Editais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	1.320,00	
2012	1.050,80	-20,39
2013	5.500,00	423,41
2014	5.775,00	5,00
2015	6.121,50	6,00
2016	6.550,00	7,00

Nota:
Serviços de Venda de Editais

Serviços de Expedição de Certificados

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	5,32	
2012	0,00	0,00
2013	1.100,00	0,00
2014	1.155,00	5,00
2015	1.224,30	6,00
2016	1.310,00	7,00

Nota:
Serviços de Expedição de Certificados

Serviços Agropecuários

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	4.500,00	
2012	4.325,00	-3,89
2013	5.500,00	27,17
2014	5.775,00	5,00
2015	6.121,50	6,00
2016	6.550,00	7,00

Nota:
Serviços Agropecuários



Serviços de Apoio à Pequena Propriedade Rural

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	4.500,00	
2012	4.325,00	-3,89
2013	5.500,00	27,17
2014	5.775,00	5,00
2015	6.121,50	6,00
2016	6.550,00	7,00

Nota:
Serviços de Apoio à Pequena Propriedade Rural

Serviços de Hospedagem e Alimentação

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	16.376,00	
2012	964,00	-94,11
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:
Serviços de Hospedagem e Alimentação

Serv Coleta, Transp, Tratam e Dest Final Esgoto

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	950,00	
2012	693,86	-26,96
2013	5.500,00	692,67
2014	5.775,00	5,00
2015	6.121,50	6,00
2016	6.550,00	7,00

Nota:
Serv Coleta, Transp, Tratam e Dest Final Esgoto



Serv Coleta,Transp,Tratam Dest Final Resid Sólid

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	2.644,12	
2012	2.659,17	0,57
2013	1.100,00	-58,63
2014	1.155,00	5,00
2015	1.224,30	6,00
2016	1.310,00	7,00

Nota:
Serv Coleta,Transp,Tratam Dest Final Resid Sólid

Outros Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	179,84	
2012	12.384,06	6786,15
2013	34.100,00	175,35
2014	35.805,00	5,00
2015	37.953,30	6,00
2016	40.610,00	7,00

Nota:
Outros Serviços

Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	7.755.872,67	
2012	7.991.065,90	3,03
2013	9.350.000,00	17,01
2014	9.817.500,00	5,00
2015	10.406.550,00	6,00
2016	11.135.008,00	7,00

Nota:
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.

Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	56.178,34	
2012	46.618,94	-17,02
2013	33.000,00	-29,21
2014	34.650,00	5,00
2015	36.729,00	6,00
2016	39.300,00	7,00

Nota:
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural

Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	142.143,37	
2012	117.584,76	-17,28
2013	143.000,00	21,61
2014	150.150,00	5,00
2015	159.159,00	6,00
2016	170.300,00	7,00

Nota:
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais

Auxílio Financeiro p/Fomento a Exportação - FEX

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	44.493,42	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:
Auxílio Financeiro p/Fomento a Exportação - FEX



Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	97.649,95	
2012	117.584,76	20,41
2013	143.000,00	21,61
2014	150.150,00	5,00
2015	159.159,00	6,00
2016	170.300,00	7,00

Nota:
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP

Transferências Recursos do PAB

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	224.590,40	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:
Transferências Recursos do PAB

Transferências Rec Programa Ação Vig Sanitária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	56.619,31	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:
Transferências Rec Programa Ação Vig Sanitária



Transferências Recursos PACS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	265.008,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:
Transferências Recursos PACS

Transferências Recursos NASF

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	60.000,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:
Transferências Recursos NASF

Transferências Recursos SUS- Bloco Atenção Básica

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	112.800,00	
2012	1.372.005,36	1116,32
2013	902.000,00	-34,26
2014	947.100,00	5,00
2015	1.003.926,00	6,00
2016	1.074.200,00	7,00

Nota:
Transferências Recursos SUS- Bloco Atenção Básica

Transferência SUS - Bloco Atenção Média e Alta

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	100.000,00	0,00
2014	105.000,00	5,00
2015	111.300,00	6,00
2016	119.091,00	7,00

Nota:
Transferência SUS - Bloco Atenção Média e Alta

Transferência do SUS - Bloco Vigilância em Saúde

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	42.555,43	0,00
2013	99.000,00	132,64
2014	103.950,00	5,00
2015	110.187,00	6,00
2016	117.900,00	7,00

Nota:
Transferência do SUS - Bloco Vigilância em Saúde

Transferência SUS - Bloco Assistência Farmaceutica

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	20.000,00	0,00
2014	21.000,00	5,00
2015	22.260,00	6,00
2016	23.818,00	7,00

Nota:
Transferência SUS - Bloco Assistência Farmaceutica

Transferência SUS - Bloco Gestão do SUS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	24.000,00	0,00
2014	25.200,00	5,00
2015	26.712,00	6,00
2016	28.581,00	7,00

Nota:
Transferência SUS - Bloco Gestão do SUS

Outros programas Financiados Transf Fundo a Fundo

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	3.400,00	
2012	0,00	0,00
2013	484.000,00	0,00
2014	508.200,00	5,00
2015	538.692,00	6,00
2016	576.400,00	7,00

Nota:
Outros programas Financiados Transf Fundo a Fundo

Transferência FNAS p.Programa Atenção Criança

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	189.319,70	
2012	284.207,15	50,12
2013	275.000,00	-3,24
2014	288.750,00	5,00
2015	306.075,00	6,00
2016	327.500,00	7,00

Nota:
Transferência FNAS p.Programa Atenção Criança



Transferências do Salário-Educação

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	229.617,77	
2012	275.281,14	19,89
2013	319.000,00	15,88
2014	334.950,00	5,00
2015	355.047,00	6,00
2016	379.900,00	7,00

Nota:
Transferências do Salário-Educação

Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	10.117,20	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:
Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE

Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	95.268,00	
2012	106.620,00	11,92
2013	132.000,00	23,80
2014	138.600,00	5,00
2015	146.916,00	6,00
2016	157.200,00	7,00

Nota:
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE



Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	126.575,10	
2012	132.375,08	4,58
2013	143.000,00	8,03
2014	150.150,00	5,00
2015	159.159,00	6,00
2016	170.300,00	7,00

Nota:
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE

Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	31.973,52	
2012	35.720,40	11,72
2013	55.000,00	53,97
2014	57.750,00	5,00
2015	61.215,00	6,00
2016	65.500,00	7,00

Nota:
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96

Outras Transferências da União

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	7.350,00	
2012	173.537,21	2261,05
2013	462.000,00	166,23
2014	485.100,00	5,00
2015	514.206,00	6,00
2016	550.200,00	7,00

Nota:
Outras Transferências da União

Outras Transferências da União - FEX

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	7.350,00	
2012	173.537,21	2261,05
2013	462.000,00	166,23
2014	485.100,00	5,00
2015	514.206,00	6,00
2016	550.200,00	7,00

Nota:
Outras Transferências da União - FEX

Cota-Parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	3.737.976,39	
2012	4.548.573,77	21,69
2013	4.532.000,00	-0,36
2014	4.758.600,00	5,00
2015	5.044.116,00	6,00
2016	5.397.204,00	7,00

Nota:
Cota-Parte do ICMS

Cota-Parte do IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	152.048,77	
2012	216.396,16	42,32
2013	253.000,00	16,92
2014	265.650,00	5,00
2015	281.589,00	6,00
2016	301.300,00	7,00

Nota:
Cota-Parte do IPVA



Cota-Parte do IPI sobre Exportação

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	74.501,23	
2012	91.401,38	22,68
2013	99.000,00	8,31
2014	103.950,00	5,00
2015	110.187,00	6,00
2016	117.900,00	7,00

Nota:
Cota-Parte do IPI sobre Exportação

Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	41.065,13	
2012	21.889,51	-46,70
2013	66.000,00	201,51
2014	69.300,00	5,00
2015	73.458,00	6,00
2016	78.600,00	7,00

Nota:
Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE

Outras Participações na Receita dos Estados

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	11.741,02	
2012	186.479,56	1488,27
2013	492.030,00	163,85
2014	516.631,50	5,00
2015	547.629,00	6,00
2016	585.963,00	7,00

Nota:
Outras Participações na Receita dos Estados



Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	60.750,00	
2012	74.572,00	22,75
2013	77.000,00	3,26
2014	80.850,00	5,00
2015	85.701,00	6,00
2016	91.700,00	7,00

Nota:
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo

Outras Transferências dos Estados

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	254.037,15	
2012	88.231,81	-65,27
2013	330.000,00	274,01
2014	346.500,00	5,00
2015	367.290,00	6,00
2016	393.000,00	7,00

Nota:
Outras Transferências dos Estados

Transferências de Recursos do FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	3.086.964,47	
2012	3.457.612,17	12,01
2013	3.729.000,00	7,85
2014	3.915.450,00	5,00
2015	4.150.377,00	6,00
2016	4.440.903,00	7,00

Nota:
Transferências de Recursos do FUNDEB

Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	3.086.964,47	
2012	3.457.612,17	12,01
2013	3.729.000,00	7,85
2014	3.915.450,00	5,00
2015	4.150.377,00	6,00
2016	4.440.903,00	7,00

Nota:
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%

Transferência Convênio com a EBCT

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	14.979,01	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:
Transferência Convênio com a EBCT

Outras Transf. de Convênios dos Estados

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	40.200,00	
2012	0,00	0,00
2013	38.500,00	0,00
2014	40.425,00	5,00
2015	42.850,50	6,00
2016	45.850,00	7,00

Nota:
Outras Transf. de Convênios dos Estados

Transferências Convênios SES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	13.200,00	
2012	0,00	0,00
2013	38.500,00	0,00
2014	40.425,00	5,00
2015	42.850,50	6,00
2016	45.850,00	7,00

Nota:
Transferências Convênios SES

Transferências Convênios FEC

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	27.000,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:
Transferências Convênios FEC

Multas Juros de Mora Taxa Fiscal.e Vig.Sanit.

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	436,26	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:
Multas Juros de Mora Taxa Fiscal.e Vig.Sanit.

Multas e Juros de Mora do IPTU

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	14,29	
2012	27,11	89,71
2013	1.100,00	3957,54
2014	1.155,00	5,00
2015	1.224,30	6,00
2016	1.310,00	7,00

Nota:
Multas e Juros de Mora do IPTU

Multas Previstas na Legislação de Trânsito

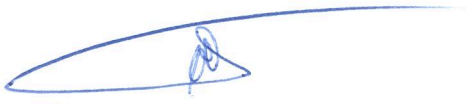
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	6.806,56	
2012	839,47	-87,67
2013	16.500,00	1865,53
2014	17.325,00	5,00
2015	18.364,50	6,00
2016	19.650,00	7,00

Nota:
Multas Previstas na Legislação de Trânsito

Restituição de Benefícios não Desembolsados

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	793,31	
2012	2.930,59	269,41
2013	1.100,00	-62,46
2014	1.155,00	5,00
2015	1.224,30	6,00
2016	1.310,00	7,00

Nota:
Restituição de Benefícios não Desembolsados



Devolução de Saldo de Recursos de Viagem

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	1.207,89	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:
Devolução de Saldo de Recursos de Viagem

Outras Restituições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	6.159,99	
2012	15.384,92	149,76
2013	11.000,00	-28,50
2014	11.550,00	5,00
2015	12.243,00	6,00
2016	13.100,00	7,00

Nota:
Outras Restituições

Receita da Dívida Ativa do IPTU

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	26.750,09	
2012	22.239,75	-16,86
2013	33.000,00	48,38
2014	34.650,00	5,00
2015	36.729,00	6,00
2016	39.300,00	7,00

Nota:
Receita da Dívida Ativa do IPTU



Alienação Bens Móveis Adquiridos O Rec Vinculados

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	19.500,00	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:
Alienação Bens Móveis Adquiridos O Rec Vinculados

Alienação de Outros Bens Móveis

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	62.000,00	
2012	0,00	0,00
2013	165.000,00	0,00
2014	173.250,00	5,00
2015	183.645,00	6,00
2016	196.500,00	7,00

Nota:
Alienação de Outros Bens Móveis

Construção de Creche - Convênio 702447/2010

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	638.802,30	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:
Construção de Creche - Convênio 702447/2010

Convenio Ministério das Cidades - Calçamento

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	106.832,65	
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00

Nota:
Convenio Ministério das Cidades - Calçamento

Outras Transf.de Convênios da União

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	1.687.083,25	0,00
2013	330.000,00	-80,44
2014	346.500,00	5,00
2015	367.290,00	6,00
2016	393.000,00	7,00

Nota:
Outras Transf.de Convênios da União

Outras Transferências de Convênios dos Estados

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	445.000,00	
2012	447.435,98	0,55
2013	544.170,00	21,62
2014	571.378,50	5,00
2015	605.661,00	6,00
2016	648.057,00	7,00

Nota:
Outras Transferências de Convênios dos Estados

Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	-1.485.244,42	
2012	-1.530.308,23	0,00
2013	-1.870.000,00	0,00
2014	-1.963.500,00	0,00
2015	-2.081.310,00	0,00
2016	-2.227.001,00	0,00

Nota:
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan

Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	-11.235,53	
2012	-9.323,65	0,00
2013	-6.600,00	0,00
2014	-6.930,00	0,00
2015	-7.345,80	0,00
2016	-7.860,00	0,00

Nota:
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR

Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	-6.394,68	
2012	-7.144,08	0,00
2013	-11.000,00	0,00
2014	-11.550,00	0,00
2015	-12.243,00	0,00
2016	-13.100,00	0,00

Nota:
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96



Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	-747.733,36	
2012	-909.724,67	0,00
2013	-906.400,00	0,00
2014	-951.720,00	0,00
2015	-1.008.823,20	0,00
2016	-1.079.440,00	0,00

Nota:
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS

Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	-30.535,76	
2012	-43.278,27	0,00
2013	-50.600,00	0,00
2014	-53.130,00	0,00
2015	-56.317,80	0,00
2016	-60.260,00	0,00

Nota:
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA

Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	-14.895,39	
2012	-18.280,28	0,00
2013	-19.800,00	0,00
2014	-20.790,00	0,00
2015	-22.037,30	0,00
2016	-23.580,00	0,00

Nota:
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export

Instituto de Previdência Mun. de Chapada Gaúcha - IPREMCHAG

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	810.354,17	
2012	1.175.135,27	45,02
2013	727.485,00	-38,09
2014	763.859,00	5,00
2015	809.691,00	6,00
2016	866.366,00	7,00

Nota:
RECEITAS CORRENTES

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	433.586,62	
2012	472.266,16	8,92
2013	471.300,00	-0,20
2014	494.865,00	5,00
2015	524.556,90	6,00
2016	561.275,00	7,00

Nota:
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	433.586,62	
2012	472.266,16	8,92
2013	471.300,00	-0,20
2014	494.865,00	5,00
2015	524.556,90	6,00
2016	561.275,00	7,00

Nota:
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	433.586,62	
2012	472.266,16	8,92
2013	471.300,00	-0,20
2014	494.865,00	5,00
2015	524.556,90	6,00
2016	561.275,00	7,00

Nota:
Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.

Receita de Rem.de Depósitos de Poupança

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	200,00	0,00
2014	210,00	5,00
2015	222,60	6,00
2016	238,00	6,92

Nota:
Receita de Rem.de Depósitos de Poupança

Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	374.708,75	
2012	710.350,41	89,57
2013	245.000,00	-65,51
2014	257.250,00	5,00
2015	272.685,00	6,00
2016	291.772,00	7,00

Nota:
Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa



Instituto de Previdência Mun. de Chapada Gaúcha - IPREMCHAG

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Rem.dos Inv.Regime Próprio Prev.Serv.Renda Var.

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	10.000,00	0,00
2014	10.500,00	5,00
2015	11.130,00	6,00
2016	11.909,00	7,00

Nota:
Rem.dos Inv.Regime Próprio Prev.Serv.Renda Var.

Multas e Juros de Mora da Contr. do Serv. p/o RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	500,00	0,00
2014	525,00	5,00
2015	556,50	6,00
2016	595,00	6,92

Nota:
Multas e Juros de Mora da Contr. do Serv. p/o RPPS

Outras Receitas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	2.058,80	
2012	0,00	0,00
2013	485,00	0,00
2014	509,00	4,95
2015	540,00	6,09
2016	577,00	6,85

Nota:
Outras Receitas

Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	431.008,43	
2012	529.957,63	22,96
2013	486.300,00	-8,24
2014	510.615,00	5,00
2015	541.251,50	6,00
2016	579.139,00	7,00

Nota:
Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam

Contrib Previdenciárias Reg Parcelamento Débitos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	15.782,97	
2012	72.677,88	360,48
2013	77.000,00	5,95
2014	80.850,00	5,00
2015	85.701,00	6,00
2016	91.700,00	7,00

Nota:
Contrib Previdenciárias Reg Parcelamento Débitos

Multas e Juros Mora Contribuição Patronal p/ RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	500,00	0,00
2014	525,00	5,00
2015	556,50	6,00
2016	595,00	6,92

Nota:
Multas e Juros Mora Contribuição Patronal p/ RPPS

Município de Chapada Gaúcha - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES (I)	**14.654.121,89**	**15.366.652,82**	**18.158.852,40**	**19.066.796,00**	**20.210.799,00**	**21.625.543,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**7.860.907,45**	**7.132.385,44**	**9.292.910,03**	**9.757.555,00**	**10.343.008,00**	**11.067.016,00**
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	32.218,63	33.829,00	35.859,00	38.369,00
Aplicações Diretas	7.410.279,51	6.568.753,75	8.460.291,40	8.883.306,00	9.416.304,00	10.075.443,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	450.627,94	563.631,69	800.400,00	840.420,00	890.845,00	953.204,00
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	**6.793.214,44**	**8.234.267,38**	**8.865.942,37**	**9.309.241,00**	**9.867.791,00**	**10.558.527,00**
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	58.950,40	63.659,70	53.900,00	56.595,00	59.990,00	64.180,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	40.000,00	81.700,00	155.792,37	163.581,00	173.396,00	185.534,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	177.702,20	181.747,86	255.200,00	267.960,00	284.037,00	303.920,00
Aplicações Diretas	6.516.561,84	7.907.159,82	8.401.050,00	8.821.105,00	9.350.368,00	10.004.893,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	**3.904.686,60**	**3.558.872,05**	**4.729.013,50**	**4.965.464,00**	**5.263.396,00**	**5.631.835,00**
Investimentos	**3.628.913,85**	**3.221.261,34**	**4.190.013,50**	**4.399.514,00**	**4.663.489,00**	**4.989.935,00**
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	3.628.913,85	3.221.261,34	4.190.013,50	4.399.514,00	4.663.489,00	4.989.935,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	**275.772,75**	**337.610,71**	**539.000,00**	**565.950,00**	**599.907,00**	**641.900,00**
Aplicações Diretas	275.772,75	337.610,71	539.000,00	565.950,00	599.907,00	641.900,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**	**981.919,10**	**1.031.014,00**	**1.092.875,00**	**1.169.376,00**

Município de Chapada Gaúcha - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Total	**18.558.808,49**	**18.925.524,87**	**23.869.785,00**	**25.063.274,00**	**26.567.070,00**	**28.426.754,00**

Chapada Gaúcha-MG, 30 de Abril de 2013

VICENTE GONÇALVES DE
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES DE
Contador CRC nº 76.722-0

LUIZ ALFREDO HENRICH
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES (I)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	14.547.220,35	
2012	15.205.765,20	4,53
2013	17.737.891,00	16,65
2014	18.624.786,00	5,00
2015	19.742.269,00	6,00
2016	21.124.218,00	7,00

Nota:
DESPESAS CORRENTES (I)

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	7.840.659,30	
2012	7.024.157,02	-10,41
2013	9.086.948,63	29,37
2014	9.541.295,00	5,00
2015	10.113.773,00	6,00
2016	10.821.736,00	7,00

Nota:
Pessoal e Encargos Sociais

Transferência a Estados e ao Distrito Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	32.218,63	0,00
2014	33.829,00	5,00
2015	35.859,00	6,00
2016	38.369,00	7,00

Nota:
Transferência a Estados e ao Distrito Federal

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	7.390.031,36	
2012	6.460.525,33	-12,58
2013	8.259.330,00	27,84
2014	8.672.296,00	5,00
2015	9.192.634,00	6,00
2016	9.836.118,00	7,00

Nota:
Aplicações Diretas

Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	450.627,94	
2012	563.631,69	25,08
2013	795.400,00	41,12
2014	835.170,00	5,00
2015	885.280,00	6,00
2016	947.249,00	7,00

Nota:
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	6.706.561,05	
2012	8.181.608,18	21,99
2013	8.650.942,37	5,74
2014	9.083.491,00	5,00
2015	9.628.496,00	6,00
2016	10.302.482,00	7,00

Nota:
Outras Despesas Correntes

Transferência a Estados e ao Distrito Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	58.950,40	
2012	63.659,70	7,99
2013	53.900,00	-15,33
2014	56.595,00	5,00
2015	59.990,00	6,00
2016	64.180,00	6,98

Nota:
Transferência a Estados e ao Distrito Federal

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	40.000,00	
2012	81.700,00	104,25
2013	155.792,37	90,69
2014	163.581,00	5,00
2015	173.396,00	6,00
2016	185.534,00	7,00

Nota:
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	177.702,20	
2012	181.747,86	2,28
2013	255.200,00	40,41
2014	267.960,00	5,00
2015	284.037,00	6,00
2016	303.920,00	7,00

Nota:
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais



Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	6.429.908,45	
2012	7.854.500,62	22,16
2013	8.186.050,00	4,22
2014	8.595.355,00	5,00
2015	9.111.073,00	6,00
2016	9.748.848,00	7,00

Nota:
Aplicações Diretas

DESPESA DE CAPITAL (II)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	3.902.489,60	
2012	3.558.872,05	-8,81
2013	4.716.220,00	32,52
2014	4.952.031,00	5,00
2015	5.249.157,00	6,00
2016	5.616.600,00	7,00

Nota:
DESPESA DE CAPITAL (II)

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	3.626.716,85	
2012	3.221.261,34	-11,18
2013	4.177.220,00	29,68
2014	4.386.081,00	5,00
2015	4.649.250,00	6,00
2016	4.974.700,00	7,00

Nota:
Investimentos

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	3.626.716,85	
2012	3.221.261,34	-11,18
2013	4.177.220,00	29,68
2014	4.386.081,00	5,00
2015	4.649.250,00	6,00
2016	4.974.700,00	7,00

Nota:
Aplicações Diretas

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	275.772,75	
2012	337.610,71	22,42
2013	539.000,00	59,65
2014	565.950,00	5,00
2015	599.907,00	6,00
2016	641.900,00	7,00

Nota:
Amortização da Dívida

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	275.772,75	
2012	337.610,71	22,42
2013	539.000,00	59,65
2014	565.950,00	5,00
2015	599.907,00	6,00
2016	641.900,00	7,00

Nota:
Aplicações Diretas

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	124.389,00	0,00
2014	130.608,00	5,00
2015	138.444,00	6,00
2016	148.136,00	7,00

Nota:
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)



Município de Chapada Gaúcha - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	17.300.178,53	20.273.722,33	22.830.615,00	23.972.145,50	25.410.474,00	27.189.197,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	16.853.387,13	19.671.086,82	22.266.815,00	23.380.155,50	24.782.965,00	26.517.763,00
Receitas Tributárias	751.049,20	1.118.452,95	1.568.600,00	1.647.030,00	1.745.851,80	1.868.060,00
Receita de Contribuição	539.173,46	585.609,80	636.300,00	668.115,00	708.201,90	757.775,00
Receita Patrimonial	518.407,94	821.631,49	542.300,00	569.415,00	603.579,90	645.829,00
Aplicações Financeiras (II)	518.407,34	821.631,49	542.300,00	569.415,00	603.489,90	645.830,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,60	0,00	0,00	0,00	90,00	-1,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	92.621,93	74.347,70	162.800,00	170.940,00	181.196,40	193.880,00
Transferências Correntes	17.203.946,55	19.551.921,90	22.157.530,00	23.265.406,50	24.661.330,50	26.387.618,00
Outras Receitas Correntes	44.227,19	44.663,46	63.685,00	66.869,00	70.881,60	75.842,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	446.791,40	602.635,51	563.800,00	591.990,00	627.509,00	671.434,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	16.781.771,19	19.452.090,84	22.288.315,00	23.402.730,50	24.806.984,10	26.543.367,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.759.634,95	2.490.536,57	1.039.170,00	1.091.128,50	1.156.596,00	1.237.557,00
Operações de Crédito (V)	0,00	320.017,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	81.500,00	0,00	165.000,00	173.250,00	183.645,00	196.500,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	1.678.134,95	2.170.519,23	874.170,00	917.878,50	972.951,00	1.041.057,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.678.134,95	2.170.519,23	874.170,00	917.878,50	972.951,00	1.041.057,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**18.459.906,14**	**21.622.610,07**	**23.162.485,00**	**24.320.609,00**	**25.779.935,10**	**27.584.424,00**
RECEITA TOTAL	**19.059.813,48**	**22.764.258,90**	**23.869.785,00**	**25.063.274,00**	**26.567.070,00**	**28.426.754,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	14.654.121,89	15.366.652,82	18.158.852,40	19.066.796,00	20.210.799,00	21.625.543,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.860.907,45	7.132.385,44	9.292.910,03	9.757.555,00	10.343.008,00	11.067.016,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.793.214,44	8.234.267,38	8.865.942,37	9.309.241,00	9.867.791,00	10.558.527,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	14.654.121,89	15.366.652,82	18.158.852,40	19.066.796,00	20.210.799,00	21.625.543,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.904.686,60	3.558.872,05	4.729.013,50	4.965.464,00	5.263.396,00	5.631.835,00
Investimentos	3.628.913,85	3.221.261,34	4.190.013,50	4.399.514,00	4.663.489,00	4.989.935,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	275.772,75	337.610,71	539.000,00	565.950,00	599.907,00	641.900,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.628.913,85	3.221.261,34	4.190.013,50	4.399.514,00	4.663.489,00	4.989.935,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	981.919,10	1.031.014,00	1.092.875,00	1.169.376,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**18.283.035,74**	**18.587.914,16**	**23.330.785,00**	**24.497.324,00**	**25.967.163,00**	**27.784.854,00**
DESPESA TOTAL	**18.558.808,49**	**18.925.524,87**	**23.869.785,00**	**25.063.274,00**	**26.567.070,00**	**28.426.754,00**
Resultado Primário (IX - XVII)	**176.870,40**	**3.034.695,91**	**-168.300,00**	**-176.715,00**	**-187.227,90**	**-200.430,00**

Município de Chapada Gaúcha - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.766.472,50	2.128.861,79	2.128.861,79	2.235.304,88	2.369.423,17	2.535.282,79
DEDUÇÕES (II)	5.332.588,81	7.237.939,07	7.237.939,07	7.599.836,03	8.055.826,20	8.619.734,03
Ativo Disponível	5.153.051,70	7.141.394,04	7.141.394,04	7.498.463,74	7.948.371,57	8.504.757,58
Haveres Financeiros	1.260.026,09	1.140.493,48	1.140.493,48	1.197.518,16	1.269.369,25	1.358.225,10
(-) Restos a Pagar Processados	1.080.488,98	1.043.948,45	1.043.948,45	1.096.145,87	1.161.914,62	1.243.248,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.566.116,31	-5.109.077,28	-5.109.077,28	-5.364.531,15	-5.686.403,03	-6.084.451,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.566.116,31	-5.109.077,28	-5.109.077,28	-5.364.531,15	-5.686.403,03	-6.084.451,24

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-1.148.559,83	**-2.542.960,97**	**0,00**	**-255.453,87**	**-321.871,88**	**-398.048,21**

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2010(R$-1.417.556,48)

Chapada Gaúcha-MG, 30 de Abril de 2013

VICENTE GONÇALVES DE
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES DE
Contador CRC nº 76.722-0

LUIZ ALFREDO HENRICH
Controlador Interno

Município de Chapada Gaúcha - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.861.730,63	2.766.472,50	2.128.861,79	2.128.861,79	2.235.304,88	2.369.423,17	2.535.282,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.861.730,63	2.766.472,50	2.128.861,79	2.128.861,79	2.235.304,88	2.369.423,17	2.535.282,79
DEDUÇÕES (II)	3.279.287,11	5.332.588,81	7.237.939,07	7.237.939,07	7.599.836,03	8.055.826,20	8.619.734,03
Ativo Disponível	3.030.366,64	5.153.051,70	7.141.394,04	7.141.394,04	7.498.463,74	7.948.371,57	8.504.757,58
Haveres Financeiros	431.529,06	1.260.026,09	1.140.493,48	1.140.493,48	1.197.518,16	1.269.369,25	1.358.225,10
(-) Restos a Pagar	.182.608,59	1.080.488,98	1.043.948,45	.1.043.948,45	1.096.145,87	1.161.914,62	1.243.248,65
Dívida Consolidada Líquida	**-1.417.556,48**	**-2.566.116,31**	**-5.109.077,28**	**-5.109.077,28**	**-5.364.531,15**	**-5.686.403,03**	**-6.084.451,24**

Chapada Gaúcha-MG, 30 de Abril de 2013

VICENTE GONÇALVES DE
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES DE
Contador CRC nº 76.722-0

LUIZ ALFREDO HENRICH
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	**2014**	**Providência**	**2014**
1 Demandas Judiciais	**131.014,00**	**Créd. Adic. por:**	**131.014,00**
Ações e Indenizações Trabalhistas	131.014,00	Reserva de Contingência	131.014,00
SUBTOTAL	**131.014,00**	**SUBTOTAL**	**131.014,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Identificação dos Riscos	**2014**	**Providência**	**2014**
7 Frustração de Arrecadação	**500.000,00**	**Créd. Adic. por:**	**500.000,00**
Arrecadação inferior à meta prevista	500.000,00	Limitação de despesa para adequação à Receita Arrecadada	500.000,00
10 Outros Riscos Fiscais	**900.000,00**	**Créd. Adic. por: Reserva de Contingência**	**900.000,00**
Outros Riscos Fiscais Não Previstos	900.000,00	Reserva de Contingência	900.000,00
SUBTOTAL	**1.400.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.400.000,00**
TOTAL	**1.531.014,00**	**TOTAL**	**1.531.014,00**

Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012

Chapada Gaúcha-MG, 30 de Abril de 2013

VICENTE GONÇALVES DE
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES DE
Contador CRC nº 76.722-0

LUIZ ALFREDO HENRICH
Controlador Interno

Município de Chapada Gaúcha - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2014

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	25.063.274,00	23.783.710,38	0,006	26.567.070,00	23.994.224,49	0,007	28.426.754,00	24.467.560,21	0,007
Receitas Primárias (I)	24.320.609,00	23.078.960,90	0,006	25.779.935,10	23.283.318,42	0,006	27.584.424,00	23.742.547,43	0,007
Despesa Total	25.063.274,00	23.783.710,38	0,006	26.567.070,00	23.994.224,49	0,007	28.426.754,00	24.467.560,21	0,007
Despesas Primárias (II)	24.497.324,00	23.246.654,01	0,006	25.967.163,00	23.452.414,53	0,006	27.784.854,00	23.915.062,14	0,007
Resultado Primário (III) = (I	-176.715,00	-167.693,11	0,000	-187.227,90	-169.096,11	0,000	-200.430,00	-172.514,71	0,000
Resultado Nominal	-255.453,87	-242.412,10	0,000	-321.871,88	-290.700,71	0,000	-398.048,21	-342.609,24	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.235.304,88	2.121.185,12	0,001	2.369.423,17	2.139.960,16	0,001	2.535.282,79	2.182.176,14	0,001
Dívida Consolidada Líquida	-5.364.531,15	-5.090.653,97	-0,001	-5.686.403,03	-5.135.712,40	-0,001	-6.084.451,24	-5.237.026,96	-0,001
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2014	2015	2016
PIB real (crescimento % anual)	3,76	3,87	3,82
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	2,04	2,07	2,09
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,38	5,07	4,93
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	391.573.000.000,00	406.726.000.000,00	422.263.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2014	2015	2016
Valor Corrente / 1,0538	Valor Corrente / 1,1072	Valor Corrente / 1,1618

Chapada Gaúcha-MG, 30 de Abril de 2013

VICENTE GONÇALVES DE
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES DE
Contador CRC nº 76.722-0

LUIZ ALFREDO HENRICH
Controlador Interno

Município de Chapada Gaúcha - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2014

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2012 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2012 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	18.977.000,00	0,005	22.764.258,90	0,006	3.787.258,90	19,95
Receitas Primárias (I)	18.326.000,00	0,005	21.622.610,07	0,006	3.296.610,07	17,98
Despesa Total	21.581.000,00	0,006	18.925.524,87	0,005	-2.655.475,13	-12,30
Despesas Primárias (II)	21.091.000,00	0,006	18.587.914,16	0,005	-2.503.085,84	-11,86
Resultado Primário (III)=(I - II)	-2.765.000,00	-0,001	3.034.695,91	0,001	5.799.695,91	-209,75
Resultado Nominal	0,00	0,000	-2.542.960,97	-0,001	-2.542.960,97	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.276.472,50	0,001	2.128.861,79	0,001	-147.610,71	-6,48
Dívida Consolidada Líquida	-142.903,99	0,000	-5.109.077,28	-0,001	-4.966.173,29	3475,18

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2012	365.115.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2012	365.115.000.000,00

Chapada Gaúcha-MG, 30 de Abril de 2013

VICENTE GONÇALVES DE
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES DE
Contador CRC nº 76.722-0

LUIZ ALFREDO HENRICH
Controlador Interno

Município de Chapada Gaúcha - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2014

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	19.059.813,48	22.764.258,90	19,4	23.869.785,00	4,9	25.063.274,00	5,0	26.567.070,00	6,0	28.426.754,00	7,0
Receitas Primárias (I)	18.459.906,14	21.622.610,07	17,1	23.162.485,00	7,1	24.320.609,00	5,0	25.779.935,10	6,0	27.584.424,00	7,0
Despesa Total	18.558.808,49	18.925.524,87	2,0	23.869.785,00	26,1	25.063.274,00	5,0	26.567.070,00	6,0	28.426.754,00	7,0
Despesas Primárias (II)	18.283.035,74	18.587.914,16	1,7	23.330.785,00	25,5	24.497.324,00	5,0	25.967.163,00	6,0	27.784.854,00	7,0
Resultado Primario (III)=(I - II)	176.870,40	3.034.695,91	1615,8	-168.300,00	-105,5	-176.715,00	5,0	-187.227,90	0,0	-200.430,00	0,0
Resultado Nominal	-1.148.559,83	-2.542.960,97	121,4	0,00	-100,0	-255.453,87	0,0	-321.871,88	26,0	-398.048,21	23,7
Dívida Pública Consolidada	2.766.472,50	2.128.861,79	-23,1	2.128.861,79	0,0	2.235.304,88	5,0	2.369.423,17	6,0	2.535.282,79	7,0
Dívida Consolidada Líquida	-2.566.116,31	-5.109.077,28	99,1	-5.109.077,28	0,0	-5.364.531,15	5,0	-5.686.403,03	6,0	-6.084.451,24	7,0

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	21.278.381,49	24.011.740,29	12,8	23.869.785,00	-0,6	23.783.710,38	-0,4	23.994.224,49	0,9	24.467.560,21	2,0
Receitas Primárias (I)	20.608.644,75	22.807.529,10	10,7	23.162.485,00	1,6	23.078.960,90	-0,4	23.283.318,42	0,9	23.742.547,43	2,0
Despesa Total	20.719.059,37	19.962.643,63	-3,6	23.869.785,00	19,6	23.783.710,38	-0,4	23.994.224,49	0,9	24.467.560,21	2,0
Despesas Primárias (II)	20.411.186,59	19.606.531,86	-3,9	23.330.785,00	19,0	23.246.654,01	-0,4	23.452.414,53	0,9	23.915.062,14	2,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	197.458,17	3.200.997,25	1521,1	-168.300,00	-105,3	-167.693,11	0,0	-169.096,11	0,0	-172.514,71	0,0
Resultado Nominal	-1.282.252,54	-2.682.315,23	109,2	0,00	0,0	-242.412,10	0,0	-290.700,71	19,9	-342.609,24	17,9
Dívida Pública Consolidada	3.088.490,73	2.245.523,42	-27,3	2.128.861,79	-5,2	2.121.185,12	-0,4	2.139.960,16	0,9	2.182.176,14	2,0
Dívida Consolidada Líquida	-2.864.813,02	-5.389.054,71	88,1	-5.109.077,28	-5,2	-5.090.653,97	-0,4	-5.135.712,40	0,9	-5.237.026,96	2,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2011	2012	2013	2014*	2015*	2016*
6,50	5,84	5,48	5,38	5,07	4,93
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1164	Valor Corrente x 1,0548	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0538	Valor Corrente / 1,1072	Valor Corrente / 1,1618

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Chapada Gaúcha-MG, 30 de Abril de 2013

VICENTE GONÇALVES DE
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES DE
Contador CRC nº 76.722-0

LUIZ ALFREDO HENRICH
Controlador Interno

Município de Chapada Gaúcha - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2014

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	9.265.991,01	100,00	9.004.238,54	100,00	8.158.917,25	100,00
TOTAL	9.265.991,01	100,00	9.004.238,54	100,00	8.158.917,25	100,00

Chapada Gaúcha-MG, 30 de Abril de 2013

VICENTE GONÇALVES DE
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES DE
Contador CRC nº 76.722-0

LUIZ ALFREDO HENRICH
Controlador Interno

Município de Chapada Gaúcha - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2014

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (d)	2010
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	81.500,00	58.660,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**81.500,00**	**58.660,00**

DESPESAS LIQUIDADAS	2012 (b)	2011 (e)	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	81.500,00	58.660,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**81.500,00**	**58.660,00**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	**0,00**	**0,00**

Chapada Gaúcha-MG, 30 de Abril de 2013

VICENTE GONÇALVES DE
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES DE
Contador CRC nº 76.722-0

LUIZ ALFREDO HENRICH
Controlador Interno

Instituto de Previdência Mun. de Chapada Gaúcha - IPREMCHAG

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2014

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R$)

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	475.757,96	826.137,14	1.175.135,27
RECEITAS CORRENTES	475.757,96	826.137,14	1.212.308,81
Receita de Contribuições dos Segurados	284.272,38	433.586,62	472.266,16
Pessoal Civil	284.272,38	433.586,62	472.266,16
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	167.379,68	374.708,75	710.350,41
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	24.105,90	17.841,77	29.692,24
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.105,90	17.841,77	29.692,24
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-37.173,54
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	287.542,06	431.008,43	602.635,51
RECEITAS CORRENTES	287.542,06	431.008,43	602.635,51
Receitas de Contribuições	287.542,06	431.008,43	602.635,51
Patronal	287.542,06	431.008,43	602.635,51
Pessoal Civil	287.542,06	431.008,43	602.635,51
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	763.300,02	1.257.145,57	1.777.770,78

Instituto de Previdência Mun. de Chapada Gaúcha - IPREMCHAG

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2014

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R$)

DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	80.961,92	109.098,54	160.887,62
ADMINISTRAÇÃO	44.561,92	54.858,70	76.630,64
Despesas Correntes	43.340,02	52.661,70	76.630,64
Despesas de Capital	1.221,90	2.197,00	0,00
PREVIDÊNCIA	36.400,00	54.239,84	84.256,98
Pessoal Civil	36.400,00	54.239,84	84.256,98
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)	682.338,10	1.148.047,03	1.616.883,16
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	2.738.677,66	3.995.823,23	5.773.594,01

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2008 era R$ 1.975.377,64

Chapada Gaúcha-MG, 30 de Abril de 2013

VICENTE GONÇALVES DE
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES DE
Contador CRC nº 76.722-0

LUIZ ALFREDO HENRICH
Controlador Interno

Instituto de Previdência Mun. de Chapada Gaúcha - IPREMCHAG

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2014

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2011				4.907.023,58
2013	641.628,39	161.943,70	479.684,69	5.386.708,27

Notas:

Chapada Gaúcha-MG, 30 de Abril de 2013

VICENTE GONÇALVES DE
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES DE
Contador CRC nº 76.722-0

LUIZ ALFREDO HENRICH
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1	S
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2	S
1110.00.00.00	IMPOSTOS	3	S
1112.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	4	S
1112.02.00.00	Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	5	A
1112.04.00.00	Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5	S
1112.04.31.00	Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	6	A
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	6	A
1112.08.00.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	5	A
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	4	S
1113.05.00.00	Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	5	A
1120.00.00.00	TAXAS	3	S
1121.00.00.00	Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	4	S
1121.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5	A
1121.25.00.00	Taxa Licença p/Func. Estab Comerciais/Industriais	5	A
1121.28.00.00	Taxa de Func. Estabelecimentos em Horário Especial	5	A
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	5	A
1121.30.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	5	A
1121.33.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária	5	A
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	4	S
1122.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	5	A
1122.99.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	5	A
1130.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3	S
1130.01.00.00	Contrib.Melh.p/Expans.Rede Água Pot./Esg.Sanit	5	A
1130.02.00.00	Contrib.Melhor.p/Exp.Rede Ilum.Públ.na Cidade	5	A
1130.03.00.00	Contrib.Melhoria p/Expans.Rede Ilum.Públ.Rural	5	A
1130.04.00.00	Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.	5	A
1130.99.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	5	A
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2	S
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3	S
1210.29.00.00	Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	5	S
1210.29.01.00	Contribuição Patronal P/ Regime Próprio de Prev.	6	A
1210.29.03.00	Contribuição Patronal - Inativo Civil	6	A
1210.29.05.00	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	6	A
1210.29.07.00	Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	6	A
1210.29.09.00	Contrib.do Serv.Inativo p/ Regime Próprio de Prev	6	A
1210.29.11.00	Contr. de Pensionista para Regime Própr.Prev	6	A
1210.29.13.00	Contr. prev. p/ Amortiz do Déficit Atuarial	6	A
1210.29.15.00	Contr.Prev.em Regime de Parcel.de Débito-RPPS	6	A
1210.90.00.00	Outras Contribuições	5	S
1210.99.00.00	Outras Contribuições Sociais	5	A
1220.00.00.00	CONTRIB.DE INTERV NO DOM.ECONÔMICO	3	S
1220.30.00.00	Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública	5	A
1220.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas	5	A
1230.00.00.00	CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	3	A
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2	S
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3	S
1311.00.00.00	Alugueis	4	A
1312.00.00.00	Arrendamentos	4	A
1313.00.00.00	Foros	4	A
1314.00.00.00	Laudênios	4	A
1315.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	4	A
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	4	A
1320.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	3	S
1321.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	4	A
1322.00.00.00	Dividendos	4	A
1323.00.00.00	Participações	4	A
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4	S
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	5	S

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1325.01.01.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalties	6	A
1325.01.02.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	6	A
1325.01.03.00	Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	6	A
1325.01.05.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	6	A
1325.01.06.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc.- SAUDE	6	A
1325.01.07.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDETUR	6	A
1325.01.09.00	Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec,Vinc.-CIDE	6	A
1325.01.10.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	6	A
1325.01.99.00	Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	6	A
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	5	S
1325.02.01.00	Receita de Rem.de Depósitos de Poupança	6	A
1325.02.02.00	Remuneração de Aplicações Extramercado	6	A
1325.02.99.00	Remun eração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	6	A
1325.03.00.00	Fundos de Investimentos de Renda Fixa	5	S
1325.03.03.00	Fundos de Inv.de Renda Fixa-Vinc.Ruc.Saúde	6	A
1325.03.05.00	Fundos de Inv.de Renda Fixa - Rec.Vinc.MDE	6	A
1325.03.99.00	Fundos de Inv.de Renda Fixa Demais Rec.	6	A
1326.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	4	A
1327.00.00.00	Remun.de Saldos de Rec. Não Desembolsados	4	A
1328.00.00.00	Remun.dos Inv.do Regime Próprio de Prev.do Serv	4	S
1328.10.00.00	Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa	5	A
1328.20.00.00	Rem.dos Inv.Regime Próprio Prev.Serv.Renda Var.	5	A
1328.30.00.00	Remun.dos Inv.Reg.Próprio Prev.Serv.Fundos Imo	5	A
1329.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	4	A
1330.00.00.00	RECEITA DECONCESSÕES E PERMISSÕES	3	S
1331.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços	4	S
1331.01.00.00	Receita de Concessões e Permições-Serv.de Transp.	5	A
1331.02.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serv.de Comun	5	A
1331.99.00.00	Outras Rec. de Concessões e Permissões - Serviços	5	A
1332.00.00.00	Rec. de Conces. e Perm.- Exp. Rec. Naturais	4	A
1333.00.00.00	Receita de Conces.e Permissões- Dir.Uso Bens Púb.	4	A
1339.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	4	A
1340.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	3	S
1390.00.00.00	OOUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3	S
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	2	S
1410.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	3	A
1420.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	3	A
1490.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECIÁRIAS	3	A
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	2	S
1520.00.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	3	S
1520.12.00.00	Receita Indústria Mecânica	5	A
1520.20.00.00	Receita Indústria Química	5	A
1520.21.00.00	Rec. Ind. Produtos Farmacêuticos e Veterinários	5	A
1520.22.00.00	Receita da Industria de Prod. Farmoquímicos	5	A
1520.26.00.00	Receita Indústria de Produtos Alimentares	5	A
1520.27.00.00	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	5	A
1520.28.00.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	5	A
1520.29.00.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	5	A
1520.99.00.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	5	A
1530.00.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO	3	S
1590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3	S
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2	S
1600.01.00.00	Serviços Comerciais	5	A
1600.02.00.00	Serviços Financeiros	5	A
1600.03.00.00	Serviços de Transporte	5	A
1600.04.00.00	Serviços de Comunicação	5	A
1600.05.00.00	Serviços de Saúde	5	S
1600.05.01.00	Serviços Hospitalares	6	A
1600.06.00.00	Serviços Portuários	5	A

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1600.07.00.00	Serviços de Armazenagem	5	A
1600.08.00.00	Serviços de Processamento de Dados	5	A
1600.09.00.00	Serviços de Socorro Marítimo	5	A
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	5	S
1600.13.02.00	Serviços de Venda de Editais	6	A
1600.13.04.00	Serviços de Expedição de Certificados	6	A
1600.14.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	5	A
1600.16.00.00	Serviços Educacionais	5	A
1600.17.00.00	Serviços Agropecuários	5	S
1600.17.01.00	Serviços de Apoio à Pequena Propriedade Rural	6	A
1600.18.00.00	Serv. de Reparação, Manutenção e Instalação	5	A
1600.19.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	5	A
1600.20.00.00	Serv.Cons. Assist.Técnica e Análise Projetos	5	A
1600.21.00.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	5	A
1600.22.00.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	5	A
1600.26.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	5	A
1600.27.00.00	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	5	A
1600.28.00.00	Serviços de Geoprocessamento	5	A
1600.29.00.00	Serviços de Cadastramento de Fornecedores	5	A
1600.30.00.00	Tarifa de Utilização de Faróis	5	A
1600.31.00.00	Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	5	A
1600.39.00.00	Serviços Veterinários	5	A
1600.41.00.00	Serv Captação, Adução, Tratam, Reserv Distr Água	5	A
1600.42.00.00	Serv Coleta, Transp, Tratam e Dest Final Esgoto	5	A
1600.43.00.00	Serv Coleta,Transp,Tratam Dest Final Resid Sólid	5	A
1600.44.00.00	Serviços de Abate de Animais	5	A
1600.45.00.00	Serviços Prepar.da Terra em Propr.Particulares	5	A
1600.46.00.00	Serviços de Cemitério	5	A
1600.47.00.00	Serviços de Iluminação Pública	5	A
1600.48.00.00	Serviços de Religamento de Água	5	A
1600.50.00.00	Tarifas de Insc. em Concursos e Proces. Seletivos	5	A
1600.99.00.00	Outros Serviços	5	A
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2	S
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3	S
1721.00.00.00	Transferências da União	4	S
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	5	S
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	6	A
1721.01.05.00	Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	6	A
1721.01.32.00	Cota-Parte do Imp.S/Comerc.do Ouro	6	A
1721.01.99.00	Cota-Parte FPM - 1% Emenda 55	6	A
1721.22.00.00	Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	5	S
1721.22.01.00	Auxílio Financeiro p/Fomento a Exportação - FEX	6	A
1721.22.11.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Recursos Hídricos	6	A
1721.22.20.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM	6	A
1721.22.30.00	Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	6	A
1721.22.70.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	6	A
1721.33.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	5	S
1721.33.01.00	Transferências Recursos do PAB	6	A
1721.33.02.00	Transferências Recursos PSF	6	A
1721.33.04.00	Transferências Rec Programa Ação Vig Sanitária	6	A
1721.33.05.00	Transferências Recursos PACS	6	A
1721.33.09.00	Transferências Recursos NASF	6	A
1721.33.10.00	Piso de Atenção Básica	6	S
1721.33.10.01	PAB - Parte Fixa	7	A
1721.33.10.02	PAB - Parte Variável	7	A
1721.33.10.99	Atenção Básica - Outros Componentes	7	A
1721.33.11.00	Transferências Recursos SUS- Bloco Atenção Básica	6	A
1721.33.12.00	Transferência SUS - Bloco Atenção Média e Alta	6	A
1721.33.13.00	Transferência do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	6	A

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1721.33.14.00	Transferência SUS - Bloco Assistência Farmaceutica	6	A
1721.33.15.00	Transferência SUS - Bloco Gestão do SUS	6	A
1721.33.20.00	Atenção de Média e Alta Compl. Ambul.e Hospitalar	6	S
1721.33.20.01	Limite Financ.da Média e Alta Compl.Amb.e Hospit	7	A
1721.33.20.02	Fundo de Ações Estrat.e Compen.-FAEC	7	A
1721.33.20.03	Componente SAMU	7	A
1721.33.20.99	Atenção de Média e Alta Compl. - Outros Comp.	7	A
1721.33.30.00	Vigilância em Saúde	6	S
1721.33.30.01	Componente da Vigil.Epidemiol.e Amb.em Saúde	7	A
1721.33.30.02	Componente da Vigilância Sanitária	7	A
1721.33.30.99	Vigilância em Saúde - Outros Comp.	7	A
1721.33.40.00	Assistência Farmacêutica	6	S
1721.33.40.01	Componente Básico da Assit.Farmacêutica	7	A
1721.33.40.02	Componente Estrat. da Assit.Farmacêutica	7	A
1721.33.40.03	Componente de Medic.de Dispens. Excepcional	7	A
1721.33.40.99	Assistência Farmacêutica - Outros Comp.	7	A
1721.33.50.00	Gestão do SUS	6	S
1721.33.50.01	Comp. p/ Qualif. da Gestão do SUS	7	A
1721.33.50.02	Comp. p/ Implant. da Gestão do SUS	7	A
1721.33.50.99	Gestão do SUS - Outros Componentes	7	A
1721.33.99.00	Outros programas Financiados Transf Fundo a Fundo	6	A
1721.34.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	5	S
1721.34.01.00	Transferência FNAS p.Programa Atenção Criança	6	A
1721.34.02.00	Transf.FNAS p/Programa Apoio a Pessoa Idosa	6	A
1721.34.03.00	Transferência FNAS p/Programa Apoio Criança	6	A
1721.34.04.00	Transf.do FNAS p/Progr.de Apoio a Criança e Adol.	6	S
1721.34.04.01	Transf.p/Programa de Errad.do Trab.Infantil	7	A
1721.34.99.00	Outras Transferências do FNAS	6	A
1721.35.00.00	Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	5	S
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	6	A
1721.35.02.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	6	A
1721.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	6	A
1721.35.04.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	6	A
1721.35.99.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	6	A
1721.36.00.00	Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	5	S
1721.36.01.00	Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	6	A
1721.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
1721.99.00.00	Outras Transferências da União	5	S
1721.99.99.00	Outras Transferências da União - FEX	6	A
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	4	S
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	5	S
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	6	A
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	6	A
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6	A
1722.01.13.00	Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	6	A
1722.01.99.00	Outras Participações na Receita dos Estados	6	A
1722.22.00.00	Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	5	S
1722.22.11.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Recursos Hídricos	6	A
1722.22.20.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM	6	A
1722.22.30.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Fin.p/Prod.Petr.	6	A
1722.22.90.00	Outras Transf. Decor. de Compens. Financeir	6	A
1722.33.00.00	Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	5	A
1722.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
1722.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	5	A
1723.00.00.00	Transferências dos Municípios	4	S
1723.01.00.00	Transf.Recursos do Sistemas Único de Saúde-SUS	5	A
1723.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
1723.99.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5	A
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	4	S

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5	S
1724.01.01.00	Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	6	A
1724.01.02.00	Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	6	A
1724.02.00.00	Transf.de Rec.da Complem. ao FUNDEB	5	A
1724.99.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	5	A
1730.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	3	A
1740.00.00.00	Transferências do Exterior	3	A
1750.00.00.00	Transferências de Pessoas	3	A
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	3	S
1761.00.00.00	Transf. Convênios da União e suas Entidades	4	S
1761.01.00.00	Transf.Conv.da União P/Sist.Único Saúde-SUS	5	A
1761.02.00.00	Transf.de Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	5	A
1761.03.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Assist.Social	5	A
1761.04.00.00	Transf.Conv.da União Dest.à Progr.Combate à Fome	5	A
1761.05.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Saneam.Básico	5	A
1761.06.00.00	Transferência Convênio com a EBCT	5	A
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	5	A
1762.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	4	S
1762.01.00.00	Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	5	A
1762.02.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	5	S
1762.02.10.00	Convênio para o Transporte Escolar	6	A
1762.99.00.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados	5	S
1762.99.01.00	Transferências Convênios SES	6	A
1762.99.02.00	Transferências Convênios FEC	6	A
1763.00.00.00	Transf. Conv. dos Municípios e suas Entidades	4	S
1763.01.00.00	Transf.Conv.dos Mun. P/Sist.Único Saúde-SUS	5	A
1763.02.00.00	Transf.Conv.dos Municípios Dest.Progr.Educação	5	A
1763.99.00.00	Outras Transf.de Convênios dos Municípios	5	A
1764.00.00.00	Transf. Convênios de Instituições Privadas	4	A
1765.00.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	4	A
1770.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	3	S
1771.00.00.00	Provinientes do Exterior	4	A
1772.00.00.00	Provinientes de Pessoas Jurídicas	4	A
1773.00.00.00	Provinientes de Pessoas Físicas	4	A
1774.00.00.00	Provinientes de Depósitos não Identificados	4	A
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	S
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	3	S
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	4	S
1911.35.00.00	Multas Juros de Mora Taxa Fiscal.e Vig.Sanit.	5	A
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	5	A
1911.39.00.00	Multa e Juros de Mora do ITBI	5	A
1911.40.00.00	Multa e Juros de Mora do ISS	5	A
1911.98.00.00	Multas Juros de Mora Contrib.de Melhoria	5	A
1911.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5	S
1911.99.01.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6	A
1911.99.02.00	Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de O. Trib.	6	A
1912.00.00.00	Multa e Juros de Mora das Contribuições	4	S
1912.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contr. p o RPPS	5	S
1912.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contr.Patr. p/ o RPPS	6	A
1912.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contr. do Serv. p/o RPPS	6	A
1912.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	5	S
1912.99.01.00	Multas Juros de Mora de Outras Contrib.-Principal	6	A
1912.99.02.00	Parc. - Multas e Juros de Mora de Outras Contrib.	6	A
1913.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	4	S
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa IPTU	5	A
1913.12.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa ITBI	5	A
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ISS	5	A
1913.35.00.00	Multas e Juros de Mora da Div.Ativa Tx.Vigi.San	5	A
1913.98.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa Contr.Melhor	5	A

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1913.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib	5	A
1914.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.	4	A
1915.00.00.00	Multa e Juros de Mora Dívida Ativa Outras Rec.	4	A
1918.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	4	A
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens	4	S
1919.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	5	A
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3	S
1921.00.00.00	Indenizações	4	S
1921.99.00.00	Outras Indenizações	5	A
1922.00.00.00	Restituições	4	S
1922.02.00.00	Restituição de Benefícios não Desembolsados	5	A
1922.08.00.00	Devolução de Saldo de Recursos de Viagem	5	A
1922.99.00.00	Outras Restituições	5	A
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	3	S
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	4	S
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	5	A
1931.12.00.00	Receita da Dívida Ativa do ITBI	5	A
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	5	A
1931.35.00.00	Rec. Dívida Ativa da Taxa de Fisc. Sanitária	5	A
1931.98.00.00	Rec. Dívida Ativa das Contribuição Melhorias	5	A
1931.99.00.00	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	5	A
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	4	S
1932.11.00.00	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	5	A
1932.12.00.00	Receita da Dívida Ativa de Foros	5	A
1932.13.00.00	Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	5	A
1932.14.00.00	Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	5	A
1932.15.00.00	Receita da Dívida Ativa de Laudêmios	5	A
1932.16.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	5	A
1932.99.00.00	Rec. Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec.	5	S
1932.99.01.00	Rec. Dívida Ativa não Trib. de O. Rec. - Principal	6	A
1932.99.02.00	Parcelamento-Rec. Dívida Ativa não Trib.de O. Rec.	6	A
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	3	S
1990.01.00.00	Receita de Parcelamentos - Outras.Receitas	5	A
1990.02.00.00	Rec.de Ônus de Sucumbência de Ações Judicias	5	A
1990.03.00.00	Receita Decorrente de Alienação Bens Apreendidos	5	A
1990.04.00.00	Prod.de Dep.Abandonados (Dinh./Objetos Valor)	5	A
1990.08.00.00	Demais Receitas para o Desenvolvimento Desporto	5	A
1990.99.00.00	Outras Receitas	5	A
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1	S
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2	S
2110.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3	S
2111.00.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	4	A
2112.00.00.00	Obrigações do Fundo Nacional Desenvolvimento-FND	4	A
2113.00.00.00	Empréstimos Compulsórios	4	A
2114.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	4	S
2114.01.00.00	Operações de Crédito Internas P/Prog.Educação	5	A
2114.02.00.00	Operações de Crédito Internas P/Progr.de Saúde	5	A
2114.03.00.00	Operações de Créd.Internas P/Progr. Saneamento	5	A
2114.04.00.00	Operações de Créd.Int.P/Progr.de Meio Ambiente	5	A
2114.05.00.00	Oper. Créd.Int.P/Progr.Moderniz da Adm Pública	5	A
2114.06.00.00	Operações Crédito Int.P/Refinanc.Dív.Contratual	5	A
2114.07.00.00	Operações de Crédito Int.P/Progr.Moradia Popular	5	A
2114.99.00.00	Outras Operações Créd.Internas - Contratuais	5	A
2119.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	4	A
2120.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	3	S
2122.00.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	4	A
2123.00.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais	4	S
2123.01.00.00	Operações de Créd.Externas P/Progr.de Educação	5	A
2123.02.00.00	Operações de Crédito Externas P/Progr.de Saúde	5	A

Código	Descrição	Grau	
2123.03.00.00	Operações de Créd.Externas P/Progr. Saneamento	5	A
2123.04.00.00	Operações de Créd.Exter.P/Progr.Meio Ambiente	5	A
2123.05.00.00	Oper.de Créd.Exter.P/Progr.Moderniz.Adm.Pública	5	A
2123.07.00.00	Operações de Créd.Ext.P/Refinanc Dívida Pública	5	A
2123.99.00.00	Outras Operações de Créd.Externas - Contratuais	5	A
2129.00.00.00	Outras Operações de Crédito Externas	4	A
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	2	S
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3	S
2211.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	4	A
2212.00.00.00	Alienação de Estoques	4	A
2214.00.00.00	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	4	A
2215.00.00.00	Alienação de Veículos	4	A
2216.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Utensílios	4	S
2216.99.00.00	Alienação Bens Móveis Adquiridos O Rec Vinculados	5	A
2217.00.00.00	Alenação de Equipamentos	4	A
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	4	A
2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3	S
2221.00.00.00	Alien. Imóveis Rurais P/ Coloniz.e Refor.Agrária	4	A
2223.00.00.00	Alienação de Embarcações	4	A
2224.00.00.00	Alienação de Imóveis Rurais	4	A
2225.00.00.00	Alienaçãode Imóveis Urbanos	4	A
2229.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	4	A
2300.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2	S
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2	S
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3	S
2421.00.00.00	Transferências da União	4	S
2421.01.00.00	Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	5	A
2421.02.00.00	Transf.de Recursos Dest. a Progr.de Educação	5	A
2421.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
2421.99.00.00	Outras Transferências da União	5	A
2422.00.00.00	Transferências dos Estados	4	S
2422.01.00.00	Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	5	A
2422.02.00.00	Transf.de Recursos Dest.a Progr.de Educação	5	A
2422.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
2422.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	5	A
2423.00.00.00	Transferências dos Municípios	4	S
2423.01.00.00	Transferências de Recursos Dest.a Progr. Saúde	5	A
2423.02.00.00	Transferências de Recursos Dest.a Progr.de Educação	5	A
2423.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
2423.99.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5	A
2430.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3	S
2440.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	3	S
2450.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	3	S
2460.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3	S
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3	S
2471.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	4	S
2471.01.00.00	Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS	5	A
2471.02.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	5	A
2471.03.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de San.Básico	5	A
2471.04.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Meio Amb.	5	A
2471.05.00.00	Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp	5	A
2471.08.01.00	Construção de Creche - Convênio 702447/2010	6	A
2471.13.00.00	Convenio Ministério das Cidades - Calçamento	5	A
2471.15.00.00	Convênio - Aquisição Motoniveladora	5	A
2471.99.00.00	Outras Transf.de Convênios da União	5	A
2472.00.00.00	Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	4	S
2472.01.00.00	Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	5	A
2472.02.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educação	5	A
2472.03.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.San.Básico	5	A

Código	Descrição	Grau	
2472.04.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Meio Amb.	5	A
2472.05.00.00	Transf.Conv.Estados Dest.Progr.Infra-Est.Transp	5	A
2472.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	5	A
2473.00.00.00	Transf. Convênios dos Municípios suas Entidades	4	S
2473.01.00.00	Transf.Conv.dos Mun.Dest.a Progr.de Saúde	5	A
2473.02.00.00	Transf.Conv.dos Mun.Dest.a Progr.de Educação	5	A
2473.99.00.00	Outras Transf.de Convênios dos Municípios	5	A
2474.00.00.00	Transf. de Convênios de Instituições Privadas	4	A
2475.00.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	4	A
2480.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	3	S
2481.00.00.00	Provinientes do Exterior	4	A
2482.00.00.00	Provinientes de Pessoas Jurídicas	4	A
2483.00.00.00	Provinientes de Pessoas Físicas	4	A
2484.00.00.00	Provinientes de Depósitos não Identificados	4	A
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	S
2520.00.00.00	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	3	S
2521.00.00.00	Integralização com Recursos do Tesouro	4	A
2522.00.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes	4	A
2550.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA PROV.AMORT.EMPR.E FINANC.	3	S
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	3	S
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1	S
7100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2	S
7210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3	S
7210.29.00.00	Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	5	S
7210.29.01.00	Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam	6	A
7210.29.03.00	Contribuição Patronal - Inativo Civil	6	A
7210.29.05.00	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	6	A
7210.29.07.00	Contr. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	6	A
7210.29.09.00	Contrib.do Serv.Inativo Civil p/ Regime Próprio	6	A
7210.29.11.00	Contr. de Pensionista Civil p/ Regime Próprio	6	A
7210.29.15.00	Contrib Previdenciárias Reg Parcelamento Débitos	6	A
7300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	S
7912.29.01.00	Multas e Juros Mora Contribuição Patronal p/ RPPS	6	A
8000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1	S
8100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENT.	2	A
8200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2	A
8300.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	2	A
8500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	2	A
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	1	S
9700.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2	S
9720.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	3	S
9721.00.00.00	Dedução das Transferências da União	4	S
9721.01.00.00	Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	5	S
9721.01.02.00	Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	6	A
9721.01.05.00	Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	6	A
9721.36.00.00	Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	5	S
9721.36.01.00	Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	6	A
9722.00.00.00	Dedução das Transferências dos Estados	4	S
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferência Estados	5	S
9722.01.01.00	Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	6	A
9722.01.02.00	Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	6	A
9722.01.04.00	Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	6	A
9900.00.00.00	Outras Deduções	2	S
9913.28.00.00	Outras Deduções - Remun Investimestos RPPS	5	S

Código	Descrição	Grau	
9913.28.10.00	Outras Deduções - Remun Invest RPPS Renda Fixa	6	A